

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal
de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.867.17, de 19 de dezembro de 2017.

*Autoriza o Poder Executivo a
realizar Permuta de Professor
com o município de
Chapada/RS.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
a Permuta de Professor lotado neste Município com professor lotado
no município de Chapada/RS.

Parágrafo único. A Professora Municipal Sr^a. Luci Terezinha
Zöller passa a desempenhar suas funções no Município de Chapada,
e a Professora Municipal Sr^a. Adriana de Fátima Schafer passa a
desempenhar suas funções no Município de Almirante Tamandaré
do Sul.

Art. 2º. A Permuta de que trata a presente Lei será pelo prazo
de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a
critério da Administração.

§ 1º. A permuta dependerá de Lei autorizativa do Município
de Chapada/RS e de prévio convênio.

§ 2º. Cada município certificará a efetividade de seu Servidor Permutado, para os devidos fins.

§ 3º. A presente Permuta não gerará ônus para os municípios, visto que cada um continuará remunerando o servidor a ele atualmente vinculado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

Valdeci Gomes Da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista que o município permuta professor com o Município de Chapada a vários anos.

Diante disso, encaminhamos o presente projeto de lei a fim de manter a permuta já existente, entre as professoras Luci Terezinha Zöller que passa a desempenhar suas funções no Município de Chapada, e a Professora Adriana de Fátima Schafer passa a desempenhar suas funções no Município de Almirante Tamandaré do Sul.

Ressalte-se que o município de Chapada editará lei nos mesmos termos visando a realização da presente permuta.

OP 330.17 Almirante Tamandaré do Sul, 14 de dezembro de 2017.

Senhor presidente, senhores(as) vereadores(as):

Ao cumprimentá-los com cordialidade sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº: 092.17, de 14 de dezembro de 2017, que *Autoriza o Poder Executivo a realizar Permuta de Professor com o município de Chapada/RS.*

Sendo o que se apresentava ao oportuno, envio votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BRUNO JOSÉ HECKLER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta